

**Segunda alteração à Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2009)**

A Assembleia da República decreta, nos termos da alínea g) do artigo 161.º da Constituição, o seguinte:

Artigo 1.º  
Alteração à Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro

Os artigos 139.º, 149.º e 151.º da Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, passam a ter a seguinte redacção:

«Artigo 139.º

[...]

1 - Para fazer face às necessidades de financiamento decorrentes da execução do Orçamento do Estado, incluindo os serviços e fundos dotados de autonomia administrativa e financeira, fica o Governo autorizado, nos termos da alínea h) do artigo 161.º da Constituição e do artigo 142.º da presente lei, a aumentar o endividamento líquido global directo, até ao montante máximo de (euro) 15 011,7 milhões.

2 - O acréscimo que resulta do número anterior face ao limite fixado na Lei n.º 10/2009, de 10 de Março, que alterou a Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, é efectuado por contrapartida de uma redução, na mesma medida, ao limite máximo previsto no artigo 149.º

Artigo 149.º

[...]

Excepcionalmente, para fazer face às necessidades de financiamento, tendo em vista o reforço da estabilidade financeira e da disponibilização de liquidez nos mercados financeiros, fica o Governo autorizado, nos termos da alínea h) do artigo 161.º da Constituição e do artigo 142.º, a aumentar o endividamento líquido global directo até ao montante de (euro) 15 096,2 milhões, o qual acresce ao montante máximo referido no artigo 139.º da presente lei.

Artigo 151.º

[...]

1 - Sem prejuízo do disposto no n.º 2, a Região Autónoma da Madeira pode acordar contratualmente novos empréstimos, incluindo todas as formas de dívida, que não impliquem um aumento do seu endividamento líquido superior a (euro) 79 milhões, os quais podem ser afectos, excepcionalmente, à regularização de compromissos perante fornecedores ou a fazer face a encargos provocados pela situação de crise que afecta a economia regional.

2 - ...

3 - ...»

Artigo 2.º  
Alteração aos mapas da Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro

As alterações decorrentes da presente lei constam dos mapas I a IX anexos, que dela fazem parte integrante, e que substituem os correspondentes mapas a que se refere o artigo 1.º da Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro.

Aprovada em 11 de Dezembro de 2009.  
O Presidente da Assembleia da República, Jaime Gama.

Promulgada em 29 de Dezembro de 2009.  
Publique-se.

O Presidente da República, Aníbal Cavaco Silva.  
Referendada em 29 de Dezembro de 2009.  
Pelo Primeiro-Ministro, Luís Filipe Marques Amado, Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros.

**MAPA I**

**RECEITAS DOS SERVIÇOS INTEGRADOS, POR CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA**

[Substitui, na parte alterada, o Mapa I a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 1.º, da Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 10/2009 de 10 de Março]

CAPÍ- TULOS	GRU- POS	ARTI- GOS	DESIGNAÇÃO DAS RECEITAS	IMPORTÂNCIAS EM EUROS		
				POR ARTIGOS	POR GRUPOS	POR CAPÍTULOS
			<b>RECEITAS CORRENTES</b>			
01	01		<b>IMPOSTOS DIRECTOS</b>			
			<i>Sobre o Rendimento</i>			
	01	Imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS)	9.004.000.000	13.627.000.000		
	02	Imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC)	4.623.000.000			
	02		<i>Outros</i>			
01		Imposto sobre as sucessões e doações	1.480.000			
99		Impostos directos diversos	1.220.000	8.039.932	13.635.039.932	
02	01		<b>IMPOSTOS INDIRECTOS</b>			
			<i>Sobre o Consumo</i>			
		01	Imposto sobre os produtos petrolíferos e energéticos (ISP)	2.452.000.000		

CAPÍ- TULOS	GRU- POS	ARTI- GOS	DESIGNAÇÃO DAS RECEITAS	IMPORTÂNCIAS EM EUROS		
				POR ARTIGOS	POR GRUPOS	POR CAPÍTULOS
		02	Imposto sobre o valor acrescentado (IVA)	10.889.000.000	15.420.000.000	
		03	Imposto sobre veículos (ISV)	732.000.000		
		04	Imposto de consumo sobre o tabaco	1.169.000.000		
		05	Imposto sobre o álcool e as bebidas alcoólicas (IABA)	178.000.000		
		...	.....	...		
	02		<i>Outros</i>			
		02	Imposto do selo	1.658.000.000		
		03	Imposto do jogo	13.500.000		
		04	Imposto único de circulação	135.312.000		
		99	Impostos indirectos diversos	4.452.422	1.845.059.325	17.265.059.325
...	...	...	.....	...	...	...
			<i>Total das receitas correntes</i>			34.175.899.184
			<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>			
			.....	...	...	...
11			<b>ACTIVOS FINANCEIROS</b>			
			.....	...	...	...
	10		<i>Alienação de Partes Sociais de Empresas</i>			
		01	Alienação de partes sociais de empresas	0	0	26.430.394
			.....	...	...	...
12			<b>PASSIVOS FINANCEIROS</b>			
			.....	...	...	...
	03		<i>Titulos a Médio e Longo Prazos</i>			
			.....	...	...	...
		02	Sociedades financeiras	112.877.089.115	118.877.089.115	125.877.089.115
			.....	...	...	...
			<i>Total das receitas de capital</i>			126.834.042.297
...	...	...	.....	...	...	...
						161.234.323.831

MAPA II  
DESPEAS DOS SERVIÇOS INTEGRADOS, POR CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA, ESPECIFICADAS POR CAPÍTULOS

ANO ECONÓMICO DE 2009

CAPÍTULO	DESIGNAÇÃO ORGÂNICA	IMPORTÂNCIAS EM EUROS	
		POR CAPÍTULOS	POR MINISTÉRIOS
	<b>04 - FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA</b>		<b>127.310.148.143</b>
	(...)		
05	PROTECÇÃO SOCIAL	5.010.186.492	
07	GESTÃO DA DÍVIDA E DA TESOURARIA PÚBLICA	95.274.271.001	
	(...)		
60	DESPEAS EXCEPCIONAIS	24.548.100.000	
	(...)		
	(...)		
	<b>13 - SAÚDE</b>		<b>8.311.122.135</b>
	(...)		
03	INTERVENÇÃO NA ÁREA DOS CUIDADOS DE SAÚDE	8.222.600.411	
	(...)		
	<b>TOTAL GERAL</b>		<b>161.234.323.831</b>

MAPA III  
DESPEAS DOS SERVIÇOS INTEGRADOS POR CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL

ANO ECONÓMICO DE 2009

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO	IMPORTÂNCIAS EM EUROS	
		POR SUBFUNÇÕES	POR FUNÇÕES
	(...)		
<b>2</b>	<b>FUNÇÕES SOCIAIS</b>		<b>29.837.399.219</b>
	(...)		
2.02	SAÚDE	9.737.311.990	
2.03	SEGURANÇA E ACÇÃO SOCIAIS	11.236.352.951	
	(...)		
<b>4</b>	<b>OUTRAS FUNÇÕES</b>		<b>101.843.536.699</b>
4.01	OPERAÇÕES DA DÍVIDA PÚBLICA	95.263.271.001	
	(...)		
4.03	DIVERSAS NÃO ESPECIFICADAS	1.940.000.000	
	<b>TOTAL GERAL</b>		<b>161.234.323.831</b>

MAPA IV  
DESPEAS DOS SERVIÇOS INTEGRADOS, POR CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA

ANO ECONÓMICO DE 2009

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO DAS DESPESAS	IMPORTÂNCIAS EM EUROS	
		POR SUBAGRUPAMENTOS	POR AGRUPAMENTOS
	<b>DESPEAS CORRENTES</b>		
	(...)		
03.00	JUROS E OUTROS ENCARGOS		5.070.840.436
	(...)		
04.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		25.709.312.228
04.03	ADMINISTRACAO CENTRAL	14.134.274.541	
	(...)		
06.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.708.797.075
	<b>TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>45.297.081.430</b>
	<b>DESPEAS DE CAPITAL</b>		
	(...)		
08.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL		2.276.652.132
08.03	ADMINISTRACAO CENTRAL	672.129.811	
	<b>TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>115.937.242.401</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>		<b>161.234.323.831</b>

MAPA V  
RECEITAS DOS SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS, POR CLASSIFICAÇÃO ORGANICA, COM ESPECIFICAÇÃO DAS RECEITAS GLOBAIS DE CADA SERVIÇO E FUNDO

ANO ECONÓMICO DE 2009

DESIGNAÇÃO	IMPORTÂNCIAS EM EUROS
<b>04 - FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA</b>	
CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES	8.394.720.170
FUNDO DE REGULARIZAÇÃO DA DIVIDA PÚBLICA	31.180.364
(...)	
<b>13 - SAÚDE</b>	
ADMINISTRACAO CENTRAL DO SISTEMA DE SAUDE, IP	8.186.881.486
(...)	
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>32.622.784.357</b>

MAPA VI  
RECEITAS DOS SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS, POR CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA

ANO ECONÓMICO DE 2009

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO DAS RECEITAS	IMPORTÂNCIAS EM EUROS		
		POR ARTIGOS	POR GRUPOS	POR CAPÍTULOS
	<b>RECEITAS CORRENTES</b>			
	(...)			
06.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES:			20.500.342.886
	(...)			
06.03.00	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL:		18.222.556.172	
06.03.01	ESTADO	14.008.494.377		
	(...)			
	<b>TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES</b>			<b>27.711.844.377</b>
10.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL:			2.031.147.131
	(...)			
10.03.00	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL:		719.714.064	
10.03.01	ESTADO	416.311.850		
	(...)			
	<b>TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL</b>			<b>4.910.939.980</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>			<b>32.622.784.357</b>

MAPA VII  
DESPEAS DOS SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS, POR CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA, COM  
ESPECIFICAÇÃO DAS DESPESAS GLOBAIS DE CADA SERVIÇO E FUNDO

ANO ECONÓMICO DE 2009

DESIGNAÇÃO	IMPORTÂNCIAS EM EUROS
<b>04 - FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA</b>	
CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES	8.394.720.170
FUNDO DE REGULARIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	31.180.364
(...)	
<b>13 - SAÚDE</b>	
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO SISTEMA DE SAÚDE, IP	8.186.881.486
(...)	
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>31.622.621.824</b>

MAPA VIII  
DESPEAS DOS SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS POR CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL

ANO ECONÓMICO DE 2009

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO	IMPORTÂNCIAS EM EUROS	
		POR SUBFUNÇÕES	POR FUNÇÕES
<b>2</b>	<b>FUNÇÕES SOCIAIS</b>		<b>23.858.275.044</b>
	(...)		
2.02	SAÚDE	12.808.561.941	
2.03	SEGURANÇA E ACÇÃO SOCIAIS	8.475.059.709	
	(...)		
<b>4</b>	<b>OUTRAS FUNÇÕES</b>		<b>31.180.364</b>
4.01	OPERAÇÕES DA DÍVIDA PÚBLICA	31.180.364	
	<b>TOTAL GERAL</b>		<b>31.622.621.824</b>

MAPA IX  
DESPEAS DOS SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS, POR CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA

ANO ECONÓMICO DE 2009

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO DAS DESPESAS	IMPORTÂNCIAS EM EUROS	
		POR SUBAGRUPAMENTOS	POR AGRUPAMENTOS
	<b>DESPESAS CORRENTES</b>		
	(...)		
02.00	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES		7.896.371.438
	(...)		
04.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		14.184.856.806
	(...)		
04.01	OUTROS SECTORES	8.988.937.608	
E			
04.02			
E			
04.07			
A			
04.09			
	(...)		
	<b>TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>27.288.924.116</b>
	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>		
	(...)		
09.00	ACTIVOS FINANCEIROS		1.558.703.507
10.00	PASSIVOS FINANCEIROS		223.547.676
	<b>TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>4.333.697.708</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>		<b>31.622.621.824</b>